Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos - DRH

COMUNICADO Nº 11/2017 – SEAP/DRH

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.

Assunto: **Pagamento de substituição de cargo em comissão ou função gratificada**

Prezados,

O Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado do Paraná, através do Ofício Circular CEE/CC nº 001/14, comunicou os Órgãos da Administração Pública, que os processos administrativos referentes ao pagamento de substituições de cargo em comissão ou função gratificada, não seriam deferidos, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), no tocante a limitação das despesas de pessoal. Através do Ofício Circular CEE/CC nº 022/15 excepcionalizou a ordem do Ofício Circular CEE nº 001/14 para pagamento de substituição de titulares de cargo em comissão de Secretários de Estado, com fulcro nos artigos 70 a 73 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Considerando a edição dos expedientes supracitados, solicitamos às Unidades de Recursos Humanos, levantamento das substituições de cargo em comissão ou função gratificada, com pendência de pagamento.

As informações necessárias, deverão ser preenchidas na planilha anexa e encaminhadas ao e-mail drhseap@seap.pr.gov.br, até o dia **17/02/2017**, impreterivelmente.

Salientamos que às URH's deverão manter atualizadas as referidas

informações, no âmbito de cada Secretaria para eventual necessidade.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho

Diretor de Recursos Humanos